

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 36512018

Data: 22/09/2018

Ass. 40 10:29

Of. Gab. nº 458/2018

Serafina Corrêa, RS, 26 de setembro de 2018

Sua Excelência

Vereador – Sérgio Antônio Massolini

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 097/2018.**

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 097/2018, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores relativos a locatícios para a empresa titular da concessão do serviço local de rodoviária e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício

## PROJETO DE LEI Nº 097, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores relativos a locatícios para a empresa titular da concessão do serviço local de rodoviária e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, o valor correspondente a 04 (quatro) Valor de Referência Municipal – VRM, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, à empresa titular da concessão da prestação de serviços da rodoviária local, relativo a locatícios, face relevante interesse social, tendo em vista a disponibilização de serviço essencial aos munícipes.

Art. 2º A empresa beneficiada deverá assumir o compromisso de manter ativa a rodoviária local, atentando a todas as normas aplicáveis ao regime de concessões do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Não atendidos os requisitos do artigo anterior e os demais atinentes à legislação vigente, o Município suspenderá o repasse relativo aos locatícios.

Art. 4º A empresa deverá prestar contas mensalmente dos valores recebidos, apresentando o contrato de locação e os respectivos comprovantes de pagamentos, o que ficará sujeito à aprovação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º Para suportar as despesas decorrentes desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

02 16 01 SEC. MUN. DO TRAB. DES. ECONÔMICO  
904 22.661.0196.2099.0000 APOIO E INCENTIVO AS INDUSTRIAS.....R\$ 70.000,00  
3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 6º O crédito a que se refere o art. 5º desta Lei será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

Anulação:  
02 16 01 SEC. MUN. DO TRAB. DES. ECONÔMICO  
878 22.661.0196.2099.0000 APOIO E INCENTIVO AS INDUSTRIAS.....R\$ 70.000,00  
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 26 de setembro de 2018, 58ª da Emancipação.



Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício



Zoié Dinorá Santos da Silva  
Contadora  
CRC/RS 047.378/0-5

## PROJETO DE LEI Nº 097, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores relativos a locatícios para a empresa titular da concessão do serviço local de rodoviária e dá outras providências.”**

O objetivo do presente projeto de lei é autorização legislativa para repassar valores relativos a locatícios, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, à empresa titular da concessão da prestação de serviços da rodoviária local, face relevante interesse social, tendo em vista a disponibilização de serviço essencial aos munícipes.

Ressalta-se que o presente projeto de lei tem por finalidade garantir que a população tenha acesso aos serviços de transporte coletivo através da rodoviária local uma vez que este segmento já encerrou suas atividades por um determinado período, por falta de sustentabilidade financeira e incentivos do poder público. Nesse período, os munícipes ficavam a mercê de um local coberto e adequado para embarque e desembarque. Havendo, ainda, ausência de informações para os cidadãos sobre itinerários e venda de passagens.

Atualmente, a sede da estação rodoviária está localizada no centro da cidade, com amplo estacionamento para ônibus, facilitando o acesso à população, sendo que não há outro imóvel nestas condições disponível em região central da cidade.

O valor que se pretende repassar mensalmente corresponde a 04 (quatro) Valor de Referência Municipal – VRM. Nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 511, de 08 de janeiro de 2018, o VRM, para o exercício de 2018 é de R\$ 361,66, correspondendo, o total mensal de repasse a R\$ 1.446,64 (durante o exercício de 2018).

Salienta-se que, objetiva-se ainda, a inclusão de elemento de despesa e a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Justifica-se a inclusão do elemento de despesa e a abertura do crédito adicional especial tendo em vista que, nos termos do disposto no §2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 3.555, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, as transferências a entidades privadas com fins lucrativos deverão ser executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Diante de todo o exposto, considerando a necessidade de manutenção do serviço de transporte à população e tendo em vista o fechamento de inúmeras rodoviárias em virtude da inviabilidade de manutenção dos serviços, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação, visto que está revestido do mais alto interesse público e social.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 26 de setembro de 2018.



Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 1337

Data 20/06/18

Á Exma,  
Sra. Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal de Serafina Corrêa-RS

**ELIZABETE JOVANE ORSO-ME**, sociedade empresária, estabelecida na Av. Miguel Soccol, nº.2754 Fundos, Bairro Centro em Serafina Corrêa-RS, inscrita no CNPJ: nº.20.602.197/0001-46, vem através de seu Procurador o Sr. Marcelo lesbik, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na Rua Orestes Assoni, nº. 711, Bairro Jardim Itália cidade de Serafina Corrêa-RS, portador do CPF: nº.650.772.880-20 e Cédula de Identidade Civil nº. 4043169319 expedida pela SSP/RS requer o apoio do município de Serafina Corrêa, no sentido de pagamento do Aluguel, para a permanência da empresa acima citada, para exercer a atividade de:

- **ESTAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO**

**Justificativa do Pedido:**

- Devido ao faturamento da empresa ser de baixo valor, não sendo suficiente para arcar com todas as despesas existentes.
- Local onde a empresa estar instalada ser de ótima localização e de fácil acesso a população e principalmente vistoriado e autorizado pelo DAER por tempo indeterminado, não tendo assim interesse da mudança de local.

**Instalação da Empresa:**

Valor do Investimento já aplicado: R\$ 100.000,00

Área do Investimento: 451,00m2

Projeção de Faturamento: 11% sobre a venda de bilhetes de passagem.

**Perspectivas para os próximos três anos:**

	2019	2020	2021
Funcionários	03	03	04

Certos de Vosso apoio e compreensão;

Atenciosamente

Serafina Corrêa, 19 de junho de 2018

*Elizabete Jovane Orso - ME*  
Elizabete Jovane Orso -ME

999439236 Marcelo lesbik  
Procurador

*Encaminhado da  
Projeto de lei*

*MAPA 21/06/2018*

## PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

LOCADOR: ADELINO REOLON E ADELANO REOLON

CPF: 567.056.200-30

LOCATÁRIO: ELIZABETE JOVANE ORSO – ME

CNPJ: 20.602.197/0001-46

IMÓVEL: Área de Terra Urbana, com 451 m2, sendo : 127 m2 de Sala Comercial Fechada; 72 m2 área coberta com banheiro e 252 m 2 de área de pátio para entrada e saída de veículos.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Miguel Soccol, nº. 2754 – Fundos Centro Serafina Corrêa-RS

OBJETO: Estação Terminal Rodoviário

Valor: R\$ 2.200,00( Dois mil e duzentos Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 dias

Serafina Corrêa, 19 de junho de 2018



Adelino Reolon e Adelano Reolon

Locador

A  
Elisabete Jovane Orso -ME

### CARTA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO.

**AGILITA CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.168/0001-09, sediada na Av 25 de Julho nº54 em Serafina Corrêa-RS, neste ato representada por seu sócio Gerente Egydio Chiarello Júnior, fazer competente Carta de Avaliação de Imóvel abaixo descrito, em virtude do Requerente **BEM OBJETO IMÓVEL**

Lote urbano com 451 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados) sendo :

- 127 m<sup>2</sup> (cento e vinte e sete metros quadrados) de sala comercial fechada;
  - 72 m<sup>2</sup> (setenta e dois metros quadrados ) área coberta com banheiro ;
  - 252 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) de pátio;
- Situados na Av 25 de Julho, cento em de Serafina Corrêa-RS.

#### **DAS CONSIDERAÇÕES**

Tomamos para presente avaliação, o parâmetro de outros imóveis assemelhados e pela experiência no ramo imobiliário, mapas de localização e situação.

Imóvel conforme descrito como bem objeto , não pertence nossa carteira .

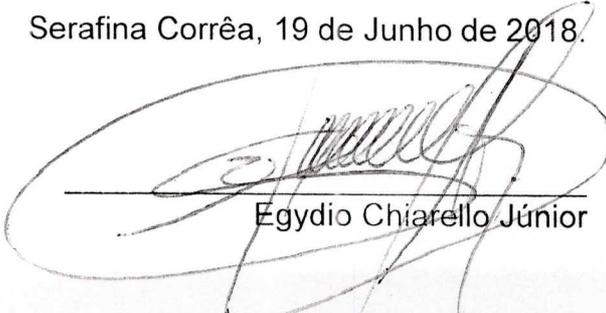
#### **DO VALOR DA AVALIAÇÃO**

Avaliamos, bem objeto imóvel acima descrito o valor para fins de Locação é de R\$ 2.250,00 (Dois Mil duzentos e cinquenta reais) .

Era o que tínhamos para o momento, do que vai devidamente assinada, para a produção dos efeitos jurídicos e legais aos fins requeridos.

Atenciosamente

Serafina Corrêa, 19 de Junho de 2018.

  
Egydio Chiarello Júnior



## CARTA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Venho pela presente na condição de proprietário responsável de Imobiliária Felipin Ltda-ME, CNPJ: 17.136.059/0001-04, situada na Rua 25 de Julho, nº 25 Centro, Serafina Corrêa/RS, neste ato representada por seu titular Antônio Felipin, corretor de imóveis, CRECI: 23.656-J, fazer competente Carta de Avaliação de Imóvel para locação, abaixo descrito, em virtude do requerente.

**REQUERENTE:** Elizabete Jovane Orso-ME, CNPJ: 20.602.197/0001-46.

**IMÓVEL:** Área de terra urbana medindo 451,00m<sup>2</sup>, sendo: 127,00m<sup>2</sup> de Sala Comercial Fechada; 72,00m<sup>2</sup> de área coberta com banheiro e 252,00m<sup>2</sup> de área de patio para entrada e saída de veículos.

### CONSIDERAÇÕES:

Tomamos para presente avaliação, o parametro de outros imóveis assemelhados e pela experiência no ramo imobiliário, pelo método comparativo direto. Vistoria realizada em 18/06/2018.

**VALOR:** Avaliamos em R\$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais) mensais.

Concluimos a avaliação que vai devidamente assinada, para produção dos efeitos jurídicos e legais aos fins requeridos.

Atenciosamente

Serafina Corrêa, 19 de Junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Felipin Imóveis CRECI: 23.656-J